

INFORME LEGISLATIVO

A Assessoria de Assuntos Legislativos da FIEMG envia periodicamente, os resultados das reuniões das Comissões Permanentes e Plenárias do Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa de Minas Gerais e Câmara Municipal de Belo Horizonte. Seleccionamos apenas as proposições e assuntos de interesse da indústria.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – RESULTADO DA AGENDA SEMANAL 22 A 26 DE MAIO

INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

- **TRIBUTÁRIO**

Audiência Pública: o objetivo foi debater o Dia Nacional do Respeito ao Contribuinte, comemorado no dia 25 de maio.

Autores do requerimento: Dep. Felipe Attiê

Resultado: audiência realizada no dia 25 de maio, na ALMG, com a presença de Marcelo Malagogi da Silva, advogado tributarista, representando o Presidente da FIEMG, Olavo Machado Júnior. Segundo ele, a principal preocupação do empresário é saber quanto tem que pagar e para quem. Ele defendeu ainda que a simplificação deve ser à base da discussão tributária no Brasil.

INTERESSE SETORIAL

- **MEIO AMBIENTE/ INDÚSTRIA DA MINERAÇÃO**

Audiência Pública: a finalidade foi debater a retomada das atividades da Samarco Mineração.

Autores do requerimento: Dep. Roberto Andrade

Resultado: audiência realizada no dia 23 de maio, na ALMG, com a presença do Sr. Alberto José Salum, vice-presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG, representando o Presidente da FIEMG, Olavo Machado Júnior. Segundo ele, precisamos construir um novo final para essa tragédia, com a retomada das operações da Samarco. Ele também apresentou dados de um levantamento segundo o qual mais de 64 milhões de dólares deixarão de ser exportados em 2017 caso as atividades da empresa não sejam restabelecidas.

CÂMARA MUNICIPAL – RESULTADO DA AGENDA SEMANAL 22 A 26 DE MAIO

INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

- **CULTURA/ SESI**

Projeto de Lei 149/2017 – Primeiro Turno: Assegura aos profissionais da educação básica, no exercício da profissão, o pagamento da meia-entrada em estabelecimentos culturais e de lazer e define outras providências.

Autor: Ver. Professor Wendel Mesquita

Relator: Ver. (a) Cida Falabella

Resultado: Aprovada na Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, com apresentação de emendas.

Posicionamento FIEMG: Divergente. É função do governo dar acesso ao cidadão à cultura, educação, saúde, segurança, dentre outros, fornecendo estrutura para tal. A meia entrada é um benefício garantido ao cidadão que, comprovadamente, não possui renda suficiente para ter acesso à programação cultural dos espaços culturais, contudo, não é o caso dos professores. Os mesmos recebem salários e benefícios que são seus direitos por lei e por isto, entende-se que como qualquer outro cidadão, trabalhadores conseguem pagar para ter acesso aos eventos de cunho cultural. As medidas adotadas pela Prefeitura deveriam ser focadas na realização de eventos culturais gratuitos ou de baixo custo ou até mesmo de apoio aos proponentes e produtores de projetos e estabelecimentos culturais. Desta forma sim, poderia ser cobrado dos estabelecimentos que, em contrapartida, deem acesso mais barato aos profissionais de baixa renda, seja qual for a sua profissão. Da forma como é proposto o Projeto de Lei, a responsabilidade por dar acesso à cultura somente está sendo transferida do Estado para os produtores culturais e proprietários de estabelecimentos culturais.

Prioridade: Alta

Onde está: Encaminhado para apreciação da Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana. Posteriormente para a Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.

INTERESSE SETORIAL

- **INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO/ JURÍDICO**

Projeto de Lei 132/2017 – Primeiro Turno: Dispõe sobre proibição de empresas condenadas em processos criminais de participarem de licitações, ou celebrarem contratos administrativos de obras, serviços, compras, alienações e locações, no Município de Belo Horizonte/MG, e dá outras providências.

Autor: Ver. Pedro Bueno

Relator: Ver. Juninho Los Hermanos

Resultado: Aprovada na Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor.

Posicionamento FIEMG: Divergente. Nesse mesmo sentido, a proposição revela-se desnecessária, eis que a Lei nº 8.429/1992, já estabelece - independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica - que o responsável pelo ato de improbidade pública está sujeito, de acordo com a gravidade do fato, à proibição de contratar com o Poder Público, por um prazo que varia de 3(três) a 10(dez) anos. Logo, a consequência em tais casos poderá ser ainda mais gravosa que a proibição prevista no PL. Ademais, os documentos exigidos nos certames licitatórios primam pela adequada habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, sem prejuízo das demais exigências previstas nos respectivos editais e legislação aplicável. Tais requisitos e condições asseguram à Administração Pública, ao menos em tese, o efetivo cumprimento do contrato. Por fim, não há que se

Assessoria de Assuntos Legislativos

exigir certidão negativa cível ou penal em face de todo e qualquer participante de certames licitatórios para a sua participação. Simples entender que pessoas físicas e jurídicas poderão estar sujeitas a diversos tipos de procedimentos, cíveis ou criminais, sejam como autores, réus, com ou sem condenação, sem que os ditos procedimentos interfiram direta ou indiretamente no objeto dos contratos públicos a serem celebrados. Com base nessas breves considerações, manifestamos posicionamento divergente.

Prioridade: Alta

Onde está: Encaminhado para apreciação do Plenário em Primeiro Turno.

O Sistema FIEMG, através da Assessoria de Assuntos Legislativos, continuará a acompanhar os temas e as proposições legislativas, defendendo os posicionamentos do setor industrial mineiro junto ao Congresso Nacional, Assembleia Legislativa de Minas Gerais e Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através do e-mail: legislativo@fiemg.com.br

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
Assessoria de Assuntos Legislativos
Contato: (31)3263-4367/4368